

Divisão de Aprovisionamento e Património

Despacho:

Autorizo a aceitação da reclamação à minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO /// Reclamação da minuta do contrato – proposta de decisão.

Contratação Excluída N.º 1/2016/DIAP - Serviços de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície na Zona Urbana A e C e Largo da Republicada, de apoio a eventos e de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua, pelo prazo previsível de 12 meses.

Considerando que:

- i. Em 31/03/2016 se procedeu à notificação da adjudicação, de acordo com o estatuído no artigo 77.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), no seguimento do despacho do Sr. Presidente datado de 30/03/2016, no qual foi, ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, aprovada a respetiva minuta do contrato;
- ii. No dia 11 de abril de 2016 a PSP – Polícia de Segurança Pública, ao abrigo do artigo 102.º do CCP vem reclamar da minuta do contrato, nomeadamente quanto à designação inicial dos Outorgantes;
- iii. Nos termos do n.º 2 do art.º 102.º do CCP, a decisão relativa à reclamação apresentada pode ser notificada até ao dia 26/04/2015, pelo órgão que aprovou a minuta do contrato, neste caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar.

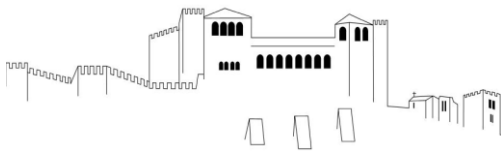
Propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 102.º do CCP, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar:

- Decida no sentido de aceitação da reclamação da minuta apresentada pelo adjudicatário PSP – Polícia de Segurança Pública procedendo à alteração da redação dos outorgantes nos seguintes termos:

“O MUNICÍPIO DE LEIRIA, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raúl Miguel de Castro, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como **primeiro outorgante**,

e

A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa coletiva de direito público número 600 006 662, doravante designada abreviadamente por PSP, com a Direção Nacional sita no Largo da Penha de França, n.º 1, em Lisboa, representada neste ato pelo Superintendente Paulo Mariano Lopes Quinteiro, na qualidade de Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública de Leiria, no uso das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 36.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, como **segundo outorgante”**



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

- Que se proceda à notificação da decisão ao adjudicatário PSP – Polícia de Segurança Pública da decisão.

À consideração superior.

O Gestor do Processo,